

**Instituto de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Espírito Santo - PRODEST -****INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 021-P, de 14 de março de 2023**

O Diretor Presidente do Instituto de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Espírito Santo - PRODEST, Autarquia Estadual, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 315 de 03/01/2005, alterada pela Lei Complementar nº 360 de 31/03/2006.

**CONSIDERANDO** o artigo 5º da Lei Complementar Estadual nº 529/2009;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 1582-S, publicado em 03 de agosto de 2021, que estabelece a instituição e Comissão para realização de Processos Seletivos e Concursos Públicos para seleção e admissão de pessoal no Poder Executivo Estadual.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir Comissão encarregada de planejar, organizar e executar os trabalhos afetos ao Concurso Público para o cargo de Analista de Tecnologia da Informação, do Quadro de Pessoal do Instituto de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Espírito Santo - PRODEST.

**Art. 2º** A Comissão será composta pelos abaixo designados:

Marisa de Souza O. Carneiro - NF nº 2828545 (Presidente)

Membros: Andressa Alochio Pedroti Perim - NF nº 3164187 (membro e substituta da Presidente); Isis Fiorio A. M. de Macedo - NF nº 3221105, Danielly Almeida Rodrigues NF nº 3630242; Flávio Eduardo Babilon Milanesi - NF nº 3302466; Rômulo Pelicão de Farias - NF nº 2810913; Cleufis Rangel Moura Pianco - NF nº 3290239; Leandro Barbieri - NF nº 3804313.

**Art. 3º** Competirá à Comissão as atividades estabelecidas no Decreto Estadual nº 1582-S.

**Parágrafo único.** Para o adequado desempenho de suas atribuições, sempre que necessário, a Comissão poderá solicitar a colaboração de outros empregados ou servidores e/ou órgãos da Administração, para emissão de parecer técnico e/ou jurídico relativos a documentos e questionamentos submetidos a sua apreciação, bem como demais questões correlatas.

**Art. 4º** Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCELO AZEREDO CORNÉLIO**  
**DIRETOR PRESIDENTE**

**Protocolo 1046083**

**Fundação de Previdência Complementar do Estado do Espírito Santo - PREVES -****RESOLUÇÃO DE Nº. 103, de 08 de março de 2023.**

A Diretoria Executiva da PREVES, com base no inciso XIII, do artigo 16 do Regimento Interno da Diretoria Executiva, aprovado pela Resolução CD nº 029 de 04 de maio de 2021,

**Considerando:**

I - a necessidade de adotar providências para normatizar regras internas de gestão;

II - a necessidade de adotar regras que garantam a observância dos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência, assim como regras de transparência;

III - que é responsabilidade da Diretoria Executiva o gerenciamento do processo eleitoral dos representantes dos Conselhos Deliberativo e Fiscal que representam os participantes e assistidos;

III - a necessidade de recompor os Conselhos Deliberativo e Fiscal até, no máximo, 31/12/2023.

**Resolve:**

**Art. 1º** Designar os empregados e servidor participante, abaixo relacionados, para compor a Comissão Eleitoral da PREVES, pelo prazo de até 31/12/2023 ou até a homologação dos resultados eleitorais da Fundação.

- Sr. Marco Antônio Bessa Soares, matrícula nº. 013, Presidente;

- Sra. Waleska Fromholz Madi, matrícula nº. 003, Membro;

- Sra. Taires Iully Santana Reis, matrícula nº. 042, Membro;

- Sr. Nelber da Silva Martins, nº. funcional 3586766, Membro.

**Art. 2º** No impedimento do Presidente da Comissão, a Comissão será presidida pela Sra. Waleska Fromholz Madi, matrícula nº. 003.

**Art. 3º** A Comissão Eleitoral terá como responsabilidade a construção do Regulamento Eleitoral e o gerenciamento do processo eletivo até a homologação dos resultados eleitorais da Fundação.

**Art. 4º** O Presidente da Comissão Eleitoral contará com o voto de qualidade, que exercerá nas deliberações em que houver empate.

**Art. 5º** As atividades da Comissão Eleitoral não são remuneradas.

**Art. 6º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Vitória, 14 de março de 2023.

**Maria Leila Casagrande**  
**Diretora-Presidente / PREVES**

**Protocolo 1046165**